



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 027/84

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio de cooperação técnica."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 16 / março / 19 84

Protocolado sob N.º 1184/fls. 19

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 19.03.84, o presente projeto baixou-se com de Obra e Serviço Público, Justiça e Educação. ~~Em~~ Em sessão ordinária de 29.03.84, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. Rub.

PLE 027/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DD9044E037A70C3A82A7587AA12EEF61

CODIGO DO DOCUMENTO: 017636





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 244-CH/GAB-84

Guaíba, 16 de março de 1984

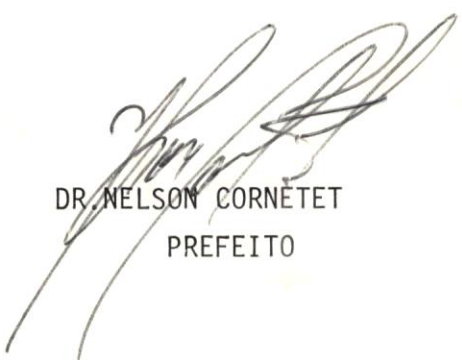
Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa., para a apreciação dessa colenda Câmara, o Projeto-de-Lei que autoriza este Executivo a firmar convênio de cooperação técnica com a Fundação Metropolitana de Planejamento -METROPLAN- para aperfeiçoamento do processo de planejamento metropolitano.

Trata-se de projeto que, em vista da competência concorrente estabelecida por Lei, atribuindo ao Município, Estado e União comissões comuns na regulamentação da política de uso e ocupação do solo urbano, estabelece a forma de cooperação técnica dos órgãos e Poderes interessados.

O Município, com o convênio, além de exercer um efetivo controle do uso e ocupação do solo urbano, poderá orientar, com eficiência, os interessados na promoção de empreendimentos de parcelamento de solo (loteamentos e desmembramentos), prestando um relevante serviço público.

Acreditando que sua atenção e dos senhores vereadores favorecerá a participação ativa e constante deste município no aperfeiçoamento do processo de planejamento metropolitano, renovo, em sua pessoa, meus protestos de consideração e apreço.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

Ilmo.Sr.
Ver. Neimar Silva Duarte
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 027/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017636 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DD9044E037A70C3A82A7587AA12EEF61





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 027/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

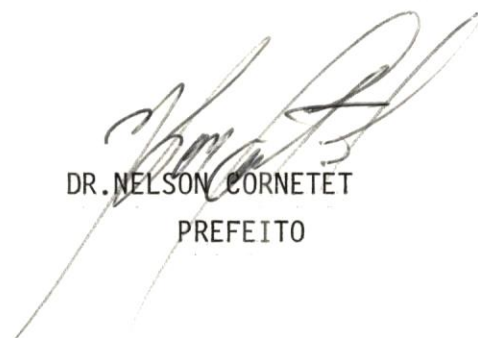
DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar com
a Fundação Metropolitana de Planejamento -METROPLAN- convênio de coopera -
ção técnica para aperfeiçoamento do processo de planejamento metropolitano,
nos termos da minuta anexa, que integra a presente Lei.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de ~~Obras e Serviço Público~~

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º 027

PROCESSO N.º 027/84

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

3) Projeto 027 do Poder
Executivo em contra amparo
na Lei Orgânica Municipal
e tem por finalidade assig-
urar o aperfeiçoamento nas
decisões executivas e ad-
ministrativas Municipais.

Sala das Comissões, em

Sua pela sua aprovação

Antônio Carlos

Presidente

Relator

Está de acordo com o Relator
Antônio Carlos

Sou favorável ao projeto. Este tipo de comissão
já deveria ter sido feita a muito tempo, uma
vez que, deixaria de acumular funções
para o Executivo e Legislativo.

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: DD9044E037A70C3A82A7587AA12EEF61

PLE 027/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017636





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

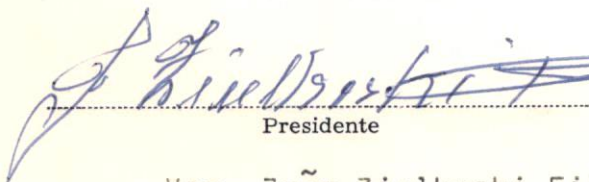
Parecer N.º

PROCESSO N.º 027/84 .

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina: **Favoravelmente.**

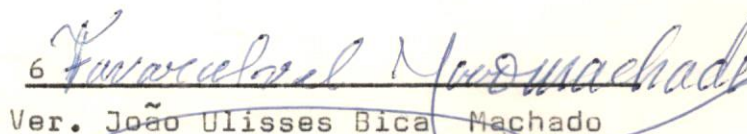
Sala das Comissões, em 29 de março de 1984


Presidente

Ver. João Ziulkoski Filho .


Relator

Ver. Moacir Moacir G. Barbosa

6 
Ver. João Ulisses Bica Machado

PLE 027/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017636 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DD9044E037A70C3A82A7587AA12EEF61



27 84
30 03 1984

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, o autógrafo do projeto-de-lei 027/84, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 29 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.

Ver. Neimar Silva Duarte
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/MUNICIPIO.

PLE 027/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017636 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DD9044E037A70C3A82A7587AA12EEF61

